

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3898 DE 25 DE MARÇO DE 2009

Declara de utilidade pública a entidade que especifica.

De autoria dos vereadores Valdeci Ramos de Castro e Rodrigo da Silva

João Batista Bianchini, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação de Valorização Integral do Deficiente Auditivo - AVIDA.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 25 de março de 2009.

João Batista Bianchini
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 25 de março de 2009.

Nelson Afonso
Assessor Técnico
"Deus seja Louvado"